



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 979 / 2010

AUTORIZA REALIZAR DESPESA COM PREMIAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE HORTA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa com o pagamento de premiação às Escolas da Rede Municipal de Ensino e respectivos alunos participantes do Concurso "HORTA FAMILIAR" no valor de até R\$ 1.105,00 (hum mil e cento e cinco reais).

Parágrafo Único – A premiação será realizada de acordo com a classificação dos participantes, na forma do regulamento do concurso.

Art. 2º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 03 de novembro de 2010.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal